

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013-AMUB

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº010/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA
SERVIÇOS EPP, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:**

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946-PC/PA e do CPF nº167.540.342-20, denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP**, simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.417.541/0001-36, com sede na Avenida Senador Lemos, nº2247 altos, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.113-000, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº09831-CRA-PA e do CPF nº777.038-392-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº010/2013-AMUB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/01/15 e término previsto para 30/04/15, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.452.0008.2099; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200000004.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) e o valor mensal estimado de R\$23.775,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

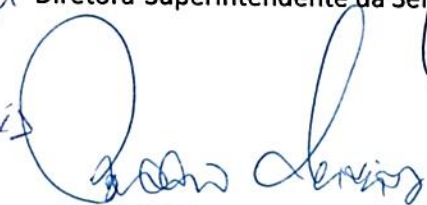
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº010/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 31 de dezembro de 2014.


MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente da SeMOB

Condurú

RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA

Representante Legal da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços EPP

Testemunhas:

1- 
Nome: 613 01965200
CPF:

2- 
Nome: 808-051.672-34
CPF:

